



**DECRETO Nº. 27/2011**  
**DE 27/06/2011**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **OSNEY PICANÇO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Art. 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 10/06/2011, fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde do Município para o dia 28/06/2011.

**Art. 3º** - O tema central da Conferência será "A Gestão do SUS visando preservar o patrimônio dos cidadãos".

**Art. 4º** - A Conferência Municipal será realizada no CEMIC, às 13:00 horas.

**Art. 5º** - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pela enfermeira Vanessa Pelizzari.

**Art. 6º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

**"PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio"**  
Corumbataí do Sul, 27 de Junho de 2011.

  
**OSNEY PICANÇO**  
Prefeito Municipal